

EDITAL Nº 030/Vice-Reitoria de Pós-Graduação/2023

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados as condições de Inscrição e de Seleção de bolsas, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O objetivo do programa é contribuir para o estabelecimento e para a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com outros cursos no exterior. Por meio dele, são concedidas cotas de bolsas às instituições de ensino superior para estágio de doutorando no exterior. A bolsa do estágio é composta por: Mensalidade; Auxílio Deslocamento; Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade. A bolsa de estudos e os benefícios correspondentes serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018) e suas atualizações. Os benefícios são outorgados exclusivamente para os candidatos contemplados com a bolsa e independem de sua condição familiar e salarial.

A Comissão de Concessão de Bolsas do PDSE definiu que, para candidatar-se à mesma, o doutorando deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do PDSE/CAPES, a saber:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou autorização de residência no Brasil;
2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES. Nesse cálculo, não poderão ser considerados os PPG aprovados no Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt);
4. Apresentar candidatura individual;
5. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, referente ao Edital em vigor;
10. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES. O prazo para inscrição no sistema da Capes é até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário de Brasília).
11. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
12. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I do Anexo II.
13. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital em vigor, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

Parágrafo primeiro: A inobservância dos requisitos deste artigo pela IES e pelos programas de pós-graduação acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Parágrafo segundo: O curso tem para 2023 uma cota de bolsa. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. Ressaltamos que as bolsas serão concedidas para estágios com início dos estudos no exterior de SETEMBRO a NOVEMBRO de 2023.

Parágrafo terceiro: A Comissão de Bolsas do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental será formada pelos seguintes membros:

- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental – Presidente;
- Um professor do corpo docente - Membro Interno
- Um professor do corpo docente - Membro Interno
- Um representante do corpo discente do curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental da Univali;
- Um consultor externo.

A documentação exigida para inscrição, previamente encaminhada ao coordenador do programa, consiste em:

1. Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior, que deve conter, obrigatoriamente, os itens detalhados no Edital do PDSE/CAPES, nº 44/2022, item 8.7.2, subitem VII;
2. Currículo Lattes atualizado;

3. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
5. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme requisitos especificados pela CAPES no Anexo II;
6. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
7. Declaração da Coordenação do Programa referente ao prazo regulamentar do curso e data limite para defesa de tese.

Após a seleção pela comissão, esta deverá preencher e assinar o [Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com a assinatura do Coordenador do programa](#).

As inscrições para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES, por meio do PSDE para o Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental, estarão abertas no período de 15/02/2023 a 08/03/2023. Os documentos para efetivação da inscrição devem ser entregues na secretaria do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental - Bloco D8 sala 102.

A Comissão de Bolsas do PDSE da UNIVALI procederá à análise dos documentos solicitados. A seleção do doutorando que será contemplado com a bolsa obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Marcus Polette

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental/UNIVALI

Prof. Dr. Rogério Corrêa

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/UNIVALI